

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1885, disponibilizado no dia 17 de abril de 2018, no qual consta a publicação da Portaria nº 546/2018, datada de 10 de abril de 2018, ONDE SE LÊ: lotado na Divisão de Gerenciamento da Inovação, LEIA-SE: lotado na Coordenadoria de Acompanhamento da Estratégia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2.291/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504924-59.2013.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 08 de maio de 2013, REGINA MARIA TEIXEIRA MEIRA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME06, matrícula nº 94145/1-7, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de R\$ 8.116,03 (oito mil, cento e dezesseis reais e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.291/2013) SPJNME06 – 30 hora (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)	R\$ 5.545,95
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 831,89
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)	R\$ 1.663,78
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)	R\$ 286,72
SUBTOTAL (Oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 8.328,34
Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010) (Duzentos e doze reais e trinta e um centavos)	-R\$ 212,31
TOTAL (Oito mil, cento e dezesseis reais e três centavos)	R\$ 8.116,03

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 332/2018, em sessão datada de 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1011 /2018-SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça de 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500038-68.2018.8.06.0089,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor MARCOS ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário Área Judiciária, SPJNM, matrícula nº 22705, nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei estadual nº 14.786, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, na Universidade Anhanguera Uniderp, com carga horária de 420 horas.

Art. 2º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 do mês de maio de 2018.

Jacqueline Lima Alves
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício